MC THU



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Lei Complementar nº 438, de 30 de novembro de 2011.

Dispõe sobre afetação, denominação e oficialização de via pública.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica afetada , passando à categoria de bem de uso comum do povo, destinada à implantação de via pública, a área nº 7, inserta na matrícula sob nº 127.703 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, devidamente desafetada pela Lei Complementar nº 425, de 22 de junho de 2011 e transferida para a categoria de bem patrimonial disponível do Município.

Art. 2º A área nº 7 da Matrícula sob nº 127.703 do 2º Oficial de Registro de Imóveis afetada como bem de uso comum do povo, destinada à implantação de via pública, apresenta a seguinte descrição:

"Área 7, urbana, sem benfeitorias, do loteamento Jardim das Palmeiras, em Campo Limpo Paulista, SP, comarca de Jundiaí, com a área de 449,79 m²., que assim se descreve: tem início no alinhamento da Rua Roque Valentim, com o lote 1 da Quadra E do loteamento Jardim das Palmeiras, daí segue confrontando com o lote 01 da quadra E do jardim das Palmeiras com distância de 25,01 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando agora com os lotes 1 e 2 da quadra E do Jardim das Palmeiras com distância de 20,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de José Leite Carrilho com distância de 10,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com as Áreas 4, 5 e 6 com distância de 27,25 metros; daí deflete à direita confrontando com propriedade de Faustino Bizetto com distância de 35,00 metros ; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Roque Valentim com distância de 7,32 metros, até o início desta descrição."

Art.3º A área acima descrita, destinada como via oficiál de acesso das áreas 4, 5 e 6 do Jardim das Palmeiras, passa a ser denominada Rua Cláudio Manoel da Costa.

Art.4° A planta da atual situação da área e a Matricula sob nº 127.703, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, integram a presente Lei Complementar.

-UK



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Art.5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Art.6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HAMHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Paulo Luiz Martinelli

ecineece acco.

Secretário

FOLHA N. WA

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

> - ankou 127,703

01

26

Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiai - SP

AREA 7, urbana, sem benfeltorias, do loteamento JARDIM DAS PALMEIRAS, em Campo Limpo Paulista, SP, comarca de Jundial, com a área de 449,79m2., que assim se descreve: tem inicio no alinhamento da RUA ROQUE VALENTIM, com o lote 1 da Quadra E do loteamento Jardim das Palmeiras, dai segue confrontando com o lote 01 da quadra E do Jardim das Palmeiras com distância de 25,01 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando agora com os lotes 1 e 2 da quadra E do Jardim das Palmeiras com distância de 20,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de José Leite Carrilho com distância de 10,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com as Áreas 4, 5 e 6 com distância de 27,25 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Faustino Bizetto com distância de 35,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Roque Valentim com distância de 7,32 metros, até o início desta descrição.####

PROPRIETARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA., inscrita no CNPJ sob n. 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, em Campo Limpo Paulista, SP.#### (

REGISTRO ANTERIOR - matricula número 123.253, feita aos 18 de agosto de 2010, desta serventia Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Matriculado por Conferido por Alexandre Gallera, escrevente). Jundiai, 07 de outubro de 2011/10 Oficial.

AV 01 - ORIGEM - Protocolo in 286,903 em 31/08/2011 O imóvel acima é originário do desmemoramento objeto da matrisula n. 123,233, desta serventia, à vista de requerimento; planta e memorial, isenta de custas e de emolumentos. Jundiai, 07 de outubro de 2011. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por Livia de Cedson Alexandre Gallera, escrevente).####

JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAI-SP
Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autentica
da ficha de matricula nº 127703, em conformidade com o artigo
19 paragrafo 1 da Lei nº 6015/73. Protocolo nº 286903.
Guia nº 192/2011. Jundiai, 97-de Outubro de 2011.

Emolumentos. 20,63
Estado 05,92
Ipesp 04,39
Sinoreg 01,10
Trib Just 01.10
Total 33,34

Jose Eduardo P. Sarmento - Escrevente

2º OFICIAL CE REGISTRO DE IMÓVZIS E ANEXOS Commos de Juddial LOSE EDUARDO F SARMENTO PROTECTION DE EDUARDO F SOTAVENTA

2992 - AA

8001-208000-0911